



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA

DECRETO Nº 7130 DE 21 DE SETEMBRO DE 1995.

ABRE NO ORÇAMENTO-PROGRAMA ANUAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, CRÉDITO ADICIONAL NO VALOR DE R\$ 2.051.945,78 PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES CONSIGNADAS NO VIGENTE ORÇAMENTO, E DAS OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição do Estado e, tendo em vista autorização contida na Lei 600, de 21 de Dezembro de 1994,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento-Programa Anual do Estado de Rondônia, em favor da ENTIDADES SUPERVISIONADAS - SEAD, SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SEDUC, SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESAU, SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL - SEDAM, RECURSOS SOB A SUPERVISÃO DA SEFAZ, Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 2.051.945,78 (Dois milhões, cinquenta e um mil, novecentos e quarenta e cinco reais e setenta e oito centavos), indicadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º Os recursos necessários a execução do disposto no artigo anterior decorrerão de excesso de arrecadação e anulação parcial das dotações orçamentárias, indicados nos Anexo II deste Decreto e nos montantes especificados.

Art. 3º Fica alterada a programação das quotas trimestrais, estabelecidas pelo Decreto nº 6669, de 11 de janeiro de 1995, conforme anexo III deste Decreto.



3371 no Diário Oficial
de 28/10/95

ANEXO DO DECRETANO-PROGRAMA
ANEXO DO ESTADO DE RONDÔNIA
CRÉDITO ADICIONAL Nº 2.021.942,78
DE DETACHES - CONSTITUIÇÃO
NOME DO ORÇAMENTO E DA
PROVINCIAIS.

DECRETO Nº 1190 DE 21 DE SETEMBRO DE 1995

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das
atribuições que lhe confere o artigo 51, inciso V, da
Constituição do Brasil, tendo em vista a autorização
contida no art. 100, de 11 de Setembro de 1994,

D E C R E T O

Art. 1º - Fica aberta no Orçamento-Programa
do Estado de Rondônia, em favor da ENTIDADE SUPERVISORADA
- SEAD, SECRETARIA DE ESTADO DE RONDÔNIA - SEAD, SECRETARIA
DE ESTADO DA SAÚDE - SESAU, SECRETARIA DE ESTADO DE
DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL - SEDAM, RECURSOS SOB A SUPERVISÃO
DA SEPAZ, do tipo adicional suplementar no valor de R\$
2.021.942,78 (dois milhões, oitocentos e um mil, novecentos
e oitenta e cinco reais e oitenta e cinco centavos), para
indicados no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Os recursos necessários a execução do
disposto no artigo anterior decorrerão de dotações de
exercícios e unidades orçamentárias, a serem indicadas
pelo Anexo II deste Decreto e nos moldes
especificados.

Art. 3º - Fica alterada a programação das contas
exercícios, estabelecidas pelo Decreto nº 8559, de 11 de
Janeiro de 1995, conforme anexo II deste Decreto.

[Handwritten signatures and stamps]

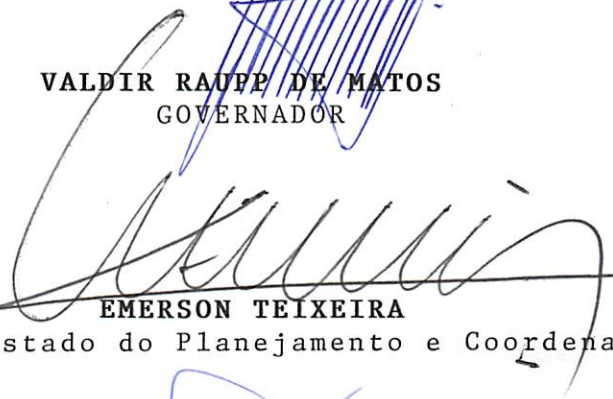


GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 21 de setembro de 1995, 107º da República.


VALDIR RAUFF DE MATOS
GOVERNADOR


EMERSON TEIXEIRA
Secretário de Estado do Planejamento e Coordenação Geral


FRANCO MAEGAKI ONO
Secretário de Estado da Fazenda



CREDITO SUPLEMENTAR		ANEXO: II ANEXO DO DECRETO NRO.:		CANCELAMENTO
CODIGO	ESPECIFICACAO	NATUREZA DA DESPEZA	F N T	VALOR
	SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E REFORMA AGRARIA			
2601.0764362.1.068	FUNCIONAMENTO DE CREDITO RURAL PLANAFLORE	4614.6600	13	1.395.000,00
	SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA			
1401.0307021.2.011	MANUTENCAO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA	4590.5200	00	449.135,78
	SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE			
1701.1307021.2.081	PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS DO ESTADO	3440.4100	00	41.000,00
	SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO			
1601.0841190.2.241	MANUTENCAO DO ENSINO PRE- ESCOLAR	3490.3600	12	2.160,00
	ENTIDADES SUPERVISIONADAS - SEAD			
1510.0307021.2.278	SUBSIDIO A MANUT. E FUNC. DA FUND. ESCOLA DE SERV. PUBLICO DE RONDONIA	3411.4100	00	92.500,00
T O T A L				1.979.795,78

CREDITO SUPLEMENTAR		ANEXO: I ANEXO DO DECRETO NRO.:		REMANEJAMENTO
CODIGO	ESPECIFICACAO	NATUREZA DA DESPESA	FNT	VALOR
	SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL - SEDAM			
1801.1581484.1.042	APOIO AS COMUNIDADES INDIGENAS PLANAFLORO	3420.4100	13	1.395.000,00
	SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE			
1701.1375025.1.091	EXPANSAO DA REDE FISICA DE SAUDE	3440.4100	00	41.000,00
	RECURSOS SOB SUPERVISAO DA SECRETARIA DA FAZENDA			
2701.0307021.2.106	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	3190.9200	00	350.000,00
	RECURSOS SOB SUPERVISAO DA SECRETARIA DA FAZENDA			
2701.0307021.2.106	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	3490.9200	00	99.135,78
	SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO			
1601.0841190.2.241	MANUTENCAO DO ENSINO PRE-ESCOLAR	3490.3300	12	2.160,00
	ENTIDADES SUPERVISIONADAS - SEAD			
1510.0307021.2.278	SUBSIDIO A MANUT. E FUNC. DA FUND. ESCOLA DE SERV. PUBLICO DE RONDONIA	3111.4100	00	92.500,00
TOTAL				1.979.795,78

CREDITO SUPLEMENTAR		ANEXO: I		EXCESSO	
		ANEXO DO DECRETO NRO.:			
CODIGO	ESPECIFICACAO	NATUREZA DA DESPESA	FUNCAO	VALOR	
	SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO				
1601.0841190.2.241	MANUTENCAO DO ENSINO PRE-ESCOLAR	3490.3900	12	44.880,00	
	SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO				
1601.0841190.2.241	MANUTENCAO DO ENSINO PRE-ESCOLAR	4590.5200	12	27.270,00	
TOTAL				72.150,00	




UNIDADES ORCAMENTARIAS	ANEXO: III ANEXO DO DECRETO NRO.:				QUOTAS TRIMESTRAIS
	TRIMESTRES				
	I	II	III	IV	TOTAL
SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E REFORMA AGRARIA	7.139.159,76	8.968.018,18	14.398.421,10	5.222.079,13	35.727.678,17
ENTIDADES SUPERVISIONADAS - SEPLAN	8.379.529,67	11.793.311,57	54.007.473,83	7.862.500,00	82.122.895,07
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA	3.421.375,64	5.121.282,84	6.434.805,74	475.619,00	15.453.083,22
SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE	4.570.730,88	3.901.642,22	15.525.335,37	387.880,53	24.385.589,00
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO	16.703.022,09	18.209.836,27	72.092.762,36	6.302.520,11	113.308.140,83
ENTIDADES SUPERVISIONADAS - SEAD	74.961,17	32.092,70	244.168,13	34.200,00	385.422,00
SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL - SEDAM	430.173,85	520.614,97	9.775.901,28	485.218,16	11.211.908,26
RECURSOS SOB SUPERVISAO DA SECRETARIA DA FAZENDA	16.864.294,57	26.071.946,23	38.120.824,98	15.541.622,00	96.598.687,78